



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4892/2022**

Trata-se de parecer técnico, conforme art. 35 inciso V da Lei nº 13019/2014, o Centro Espirita Allan Kardec Ariquemes/RO CEAK Lar Fraternal da Terceira Idade, apresentou Projeto Técnico IDOSO ACOLHIDO 2022 no valor **R\$ 167.896,46 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, por um período de 12 (doze) meses visando custear **folha de pagamento de funcionários, 13º salário, FGTS, gratificações encargos sociais e Trabalhistas e Materiais de Consumo (EPIs: Máscaras, luvas, aventais, álcool 70, produtos de desinfecção)**, referente unidade de acolhimento institucional para idosos do ano 2022 e Plano de Trabalho, dentro dos parâmetros exigidos no art. 22 inc. I, II, III e IV como consta no processo 4892/2022, mediante ao que foi apresentado e aos serviços executados no Centro Espirita Allan Kardec Ariquemes/RO CEAK Lar Fraternal da Terceira Idade, encontra-se em conformidade com a modalidade da parceria adotada uma vez que as atividades desenvolvidas são de acolhimento institucional para idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos, os serviços prestados tem como princípio norteador o respeito a peculiaridade de cada idoso proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e pertencer, acesso à saúde, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania.

Considerando a resolução nº 007/CMS/2022 de 07/04/2022 do Conselho Municipal de Saúde - CMS que **"Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico e Plano de Trabalho da Entidade Centro Espirita Allan Kardec"**, [Resolução 11 de 07/04/2022 \(ID 852012\)](#) que aprovou o repasse conforme acostado nos autos.

Considerando que a instituição em questão é a única que faz o acolhimento de idosos regulamentada e credenciada junto ao Conselho Municipal de Saúde - CMS;

Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que os serviços de Proteção Especial de alta complexidade, neste caso acolhimento institucional para idosos é relevante e de total interesse público, sendo que o Centro Espirita Allan Kardec Ariquemes/RO CEAK tem um espaço específico (próprio) que atende as necessidades dos idosos que encontram-se acolhidos.

A Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) no Capítulo dos Direitos Fundamentais descreve:

*Art. 2º. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata*

*esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.*

*Art. 3º. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. E*

*Art. 9º. É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade..:*

Assim, cumpre-nos apresentar condições que venham de encontro com as suas reais necessidades, diante disto o Centro Espirita Allan Kardec Ariquemes/RO CEAK executa suas ações nos cuidados diário com os idosos conforme Preconiza o Estatuto do Idoso [Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003](#), sendo que os serviços prestados são de forma ininterrupta a reciprocidade entre as partes em realizar parcerias é mutua, conforme Lei 13.019/2014.

A viabilidade da execução do projeto bem como a forma de utilização e/ou verificação do cronograma de desembolso será acompanhada através do gestor de parceria e Comissão de Avaliação e Monitoramento, em visitas in loco e mensais, na qual apresentaram nos autos do processo os relatórios de visita in loco, monitoramento e avaliação das ações a ser executadas pela Entidade.

Ao analisar o Plano de Trabalho, o Projeto e demais documentos necessários para a formalização do Termo de Fomento entre a Prefeitura do Município de Ariquemes, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Centro Espirita Allan Kardec Ariquemes/RO CEAK , a Secretaria Municipal de Saúde decide **DEFERIR** o Plano de Trabalho, por apresentar os dados necessários para a formalização do processo e está dentro dos parâmetros descritos no art. 22 incisos I, II, III e IV da Lei nº 13.019/2014 e com isto está apto a firma a parceria.

O valor do repasse será de **R\$ 167.896,46 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Ariquemes/RO, 12 de abril de 2022.

**Uanderson Silva de Oliveira**

Matrícula nº 13.187

Membro da Comissão de Seleção de Entidades

Portaria nº 259, de 08 de abril de 2022

**Gabriel Santos Dalla Costa**

Matrícula nº 14.317

Membro da Comissão de Seleção de Entidades

Portaria nº 259, de 08 de abril de 2022

**Jéssica Oliveira Leonel**

Matrícula nº 13.223

Membro da Comissão de Seleção de Entidades

Portaria nº 259, de 08 de abril de 2022

**APROVADO PELO CONCEDENTE**

**RENAN CARLOS RAMBO**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 16.426/PGM/2022

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854  
Contato: (69) 3516-2000 - Site: [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br) - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, PORT. 259/2022 COMISSÃO SELEÇÃO DE ENTIDADES**, em 12/04/2022 às 11:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTOS DALLA COSTA, PORT. 259/2022 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES**, em 12/04/2022 às 11:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA OLIVEIRA LEONEL, PORT. 259/2022 COMISSÃO SELEÇÃO DE ENTIDADES**, em 12/04/2022 às 11:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br), informando o ID **857954** e o código verificador **A6BEA38D**.

Referência: [Processo nº 1-4892/2022](#).

Docto ID: 857954 v1